



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO 79 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação que estude a viabilidade em implementar um programa de distribuição de fraldas descartáveis para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) em nosso município conforme minuta em anexo.

Justificativa: Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos das fraldas descartáveis, o que pode gerar impacto na frequência escolar das crianças, além de afetar seu conforto e higiene. Dessa forma, é dever do poder público municipal zelar pelo cuidado e pela dignidade das crianças em idade pré-escolar.

Itabirito, 19 de fevereiro de 2024.

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

APROVADO

EM 19/02/24

PREZIDENTE